

LEI Nº764 DE 25 E MARÇO DE 2009

Declara de Utilidade Pública a Associação Habitacional de São Gonçalo do Rio Abaixo.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, de acordo com a competência que me é atribuída pelo art. 11 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de utilidade pública a Associação Habitacional de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 25 de março de 2009.

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal